

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº.....DE 8...DE ~~SETEMBRO~~ <sup>outubro</sup> DE 1956.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decret<sub>o</sub>  
e eu sanciono a seguinte

## D E L I B R A Ç Ã O :

Art. 1º. Fica aberto o crédito de Cr\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

DOTAÇÃO	CRÉDITO
8.040-2-11	10.000,00
8.130-1-4	5.000,00
8.134-5-B	5.000,00
8.330-2-8	5.000,00
8.384-1	10.000,00
8.891-4-9	550.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas no orçamento vigente, os saldos disponíveis no montante de Cr\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) nas várias dotações orçamentárias, de conformidade com a seguinte discriminação:

DOTAÇÃO	CRÉDITO
8.892	200.000,00
8.894-13	385.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, em 8 de <sup>outubro</sup> setembro de 1956.

ANTONIO CARAMEZ.  
Prefeito.

Aprovada em 1ª e 2ª discussões, em  
reunião de sessão, na noite de 8/10/56  
Presidência de José  
Presidente -